



Remeter à CAPAT para
parecer até 4/09/2014.

Deu conhecimento da decisão
do adu. 8500 de f.º 100 no subsector
na forma de h.º 2 de aut. Dei de n.º 100
Deu conhecimento à Pres. e Sis.
Deputados 100 Governo.

A Asses
João
9/07/2014

Projeto de resolução

Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas Globais

As alterações climáticas têm vindo a ser identificadas como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade.

De acordo com o IPCC, o aquecimento global é inequívoco. O mundo aqueceu em média 0,85°C entre 1880 e 2012. A atmosfera e os mares aqueceram, o gelo e a neve diminuíram, e as concentrações de gases com efeito de estufa aumentaram drasticamente na atmosfera.

O aparecimento de fenómenos atmosféricos extremos, bem como dos seus efeitos, não é uniforme no mundo, sendo o Ártico a região onde o aquecimento se faz sentir com maior intensidade. Estes factos científicos irrefutáveis demonstram a necessidade de intervir urgentemente para lutar contra as alterações climáticas e os seus efeitos.

Neste momento estão a ser feitas, para vários locais do mundo, análises de impacto e dos custos da inação, ou de outro modo, da manutenção das políticas atuais. Assim, a política de adaptação às alterações climáticas não se deve constituir numa agenda exótica ou abstrata. Não pode ficar apenas pela identificação de domínios sectoriais de atuação, ou por descrições de impactos aparentemente teóricos sem medidas concretas de ação. Tem que implicar entrosamento de políticas e começar a lidar com as previsões como se os problemas nos aparecessem já amanhã.

Perante estes factos, não são compatíveis políticas que visem a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa no Arquipélago, associadas à produção agropecuária em regimes de intensificação das explorações agrícolas e de financiamento de agroquímicos, especialmente adubos, sem que haja uma melhoria do nível de educação e das competências dos empresários agrícolas.

Do mesmo modo, a melhoria dos níveis de educação e de competências na silvicultura é importante para garantir que as florestas se constituam um sumidouro de dióxido de carbono, à semelhança do que é defendido pela União Europeia, no sentido de caminhar para uma economia de baixo teor de carbono e para uma sociedade resistente às alterações climáticas.

Tenhamos presente que para fazer face aos problemas das alterações climáticas existem, essencialmente, duas linhas de atuação: a mitigação e a adaptação. Enquanto a mitigação corresponde ao processo que aponta para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, a adaptação é o modo prático que procura minimizar os impactos negativos das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos.

É certo que já há trabalho feito no Arquipélago dos Açores que visam a mitigação das alterações climáticas, como a incorporação de energias renováveis na rede elétrica das ilhas, mas, mesmo assim, ainda muito mais falta fazer, não só como medidas de mitigação às alterações climáticas, mas também como medida de adaptação das diversas ilhas aos efeitos desse fenómeno.

A nossa dependência do petróleo e do gás torna, tanto os consumidores, como as empresas, vulneráveis a choques de preços prejudiciais e dispendiosos; ameaça a nossa economia.

O aumento de tempestades, previsto em qualquer modelo e assinalado por diversos especialistas mundiais, levará a um aumento do número de dias de isolamento das ilhas, algumas delas com reduzida capacidade de armazenamento de combustíveis.

O aumento da intensidade da aposta nas energias renováveis, ilha a ilha, é, assim, sem qualquer dúvida, uma medida eficaz de adaptação às alterações climáticas.

Para mitigar os efeitos nocivos das alterações climáticas é importante termos uma visão global do arquipélago. Porém, no que se refere às medidas de adaptação, elas têm que se centrar de forma diferenciada em cada uma das parcelas insulares.

Assim, para se caminhar no sentido da nossa sustentabilidade energética é necessária a utilização racional da biomassa que deve contribuir para uma redução das emissões de dióxido de carbono por serviço de energia e que não se traduza em perda de biodiversidade e de stocks globais de carbono.

Há também que promover intensivamente o consumo dos nossos produtos e a diversificação agrícola, não só como medida da mitigação das alterações climáticas, mas, sobretudo, porque a eles estão associados menores emissões de gases com efeito de estufa, quando comparadas com aquelas que resultam do transporte para a Região, via aérea ou marítima, de produtos similares, para além da garantia de auto-sustentabilidade alimentar das ilhas, uma a uma, e do arquipélago em geral, promovendo simultaneamente o emprego e a economia.

Porque, a partir de agora e cada vez mais – sem querer ser alarmista, mas antes ir alertando para uma realidade que aos poucos e não tanto à vista desarmada nos vai afetando paulatinamente – novos riscos e novos perigos, como incêndios mais frequentes e inundações também elas mais frequentes; movimentos de vertente mais frequentes (como se tem verificado ultimamente em São Miguel, Pico e São Jorge); quedas de árvores mais frequentes, provocadas por ventos fortes, nos vão fustigar.

É preciso orientar a política de I&D e inovação para os grandes desafios da sociedade atual e educar as populações para lidar com novos riscos.

É triste pensar que a natureza fala e que o género humano não a ouve.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolver recomendar aos Governo Regional dos Açores que:

1 - Elabore planos de ordenamento de ilha, com o propósito de salvaguardar os solos, a biodiversidade, a funcionalidade do ciclo hidrológico, a qualidade da água para consumo humano e para a agricultura, alterações da paisagem por desflorestação, e equacione o risco de movimentos de vertente e possíveis recuperações ou reabilitação da paisagem, fundamentais à manutenção dos serviços ambientais atuais.

- 2 - Que implemente uma rede de monitorização regional de mosquitos, especialmente junto a corpos de águas superficiais, de modo a identificar e erradicar com a maior brevidade possíveis insetos portadores de dengue e malária.
- 3 - Que promova a instalação da Central Geotérmica da Ilha Terceira, com vista a minimizar a nossa dependência energética externa e a diminuir as emissões de gases com efeito de estufa.
- 4 - Que promova a investigação do potencial geotérmico das ilhas do Pico e do Faial.
- 5 - Que promova e apoie o uso da biomassa com reduzido valor comercial como combustível, especialmente nas pequenas explorações de produtos láteos como o queijo, desde que se proceda à reflorestação de uma área equivalente, que para além de diminuir as emissões de gases com efeito de estufa, as torna economicamente mais rentáveis e ambientalmente mais valorizáveis.
- 6 - Que apoie a recuperação patrimonial dos moinhos de água e de vento dos Açores e que simultaneamente deem um contributo para a produção de energia elétrica por micro-geração.
- 7 - Que intensifique a promoção do consumo de produtos locais e a diversificação agrícola e avalie o sucesso das ações de promoção implementadas, de modo a reduzir as taxas de dióxido de carbono associada ao consumo alimentar e a pegada ecológica dos açorianos, por mudanças efetivas de comportamentos.
- 8 - Que promova a investigação científica na área da nutrição animal e do manejo das pastagens, que possa não só reduzir custos relacionados com os fatores de produção e que premeie, via POSEI, a extensificação agrícola em detrimento da intensificação.
- 9 - Que promova a Extensão Rural que, se centrada na aplicação de Boas Práticas Agrícolas, permite tornar as explorações mais eficientes no uso de compostos azotados, diminuindo assim a emissão de óxidos de azoto poluentes e do óxido nitroso que possui um elevadíssimo potencial de estufa.

10 - Que promova a produção silvícola nos Açores, que simultaneamente sirva de sumidouro de gases de estufa, bem como reguladora da conservação do solo, aquando de alterações dos regimes de escorrência superficial, especialmente em zonas de maior declive.

Os Deputados,



Félix Rodrigues



Artur Lima



Ana Espínola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Utilização e adaptação às alterações climáticas Globais</i>	
Entrada n.º	<i>811X</i> de <i>014/07/09</i>
Arquivo n.º	<i>109</i> O Responsável.
LEGISLAÇÃO	<i>Quarta Sessão</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>2078</i> Proc. n.º <i>109</i>
Data:	<i>014/07/09</i> N.º <i>811X</i>